



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma do Antigo Salão de Festas do Cambará, localizado na Fazenda Cambará, Município de Otacílio Costa/SC, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo.

A intervenção contempla, dentre outros, os seguintes serviços:

Serviços preliminares e instalação do canteiro de obras;

Demolições e remoções necessárias;

Desmontagem e retirada integral da cobertura existente, seguida da execução de nova estrutura de cobertura em madeira, novo telhamento termoacústico e respectivos acessórios;

Execução de forros;

Recuperação de revestimentos;

Recuperação e execução de pisos;

Adequação das instalações elétricas;

Adequação das instalações hidráulicas, conforme os serviços e quantitativos previstos na Planilha Orçamentária e no Memorial Descritivo;

Execução das pinturas internas e externas;

Limpeza final da obra.

1.2. O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

1.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

1.4. O valor estimado da contratação é de R\$ 149.836,69 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme Planilha Orçamentária elaborada com base nas referências do SINAPI, ORSE, SEDOP e composições próprias, integrante deste processo.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de preservar e recuperar o Antigo Salão de Festas do Cambará, edificação pertencente ao patrimônio público municipal e destinada ao atendimento de atividades comunitárias, recreativas e institucionais.

Em vistoria técnica realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento foram identificadas diversas patologias construtivas decorrentes da ação do tempo, do desgaste natural dos materiais e da exposição contínua às intempéries, destacando-se o comprometimento da cobertura, infiltrações, deterioração de elementos construtivos, deficiência das instalações elétricas e necessidade de adequação das instalações hidráulicas.

A permanência dessas condições poderá ocasionar agravamento das patologias existentes, aumento significativo dos custos de manutenção corretiva e comprometimento das condições de segurança, funcionalidade e utilização da edificação.

A execução da reforma permitirá recuperar integralmente as condições de uso do imóvel, proporcionando maior segurança aos usuários, ampliação da vida útil da edificação, redução dos custos futuros de manutenção e preservação do patrimônio público municipal.

A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a viabilidade técnica, econômica e operacional da solução adotada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da reforma do Antigo Salão de Festas do Cambará, mediante empreitada por preço global, compreendendo todas as etapas necessárias à recuperação da edificação e ao restabelecimento de suas condições de segurança, funcionalidade e durabilidade.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, transporte, encargos sociais, tributos, sinalização da obra, equipamentos de proteção individual e coletiva, gerenciamento dos resíduos da construção civil e demais recursos indispensáveis à completa execução dos serviços.

A intervenção contempla, de forma integrada, os serviços de demolição e remoção, desmontagem da cobertura existente, execução de nova estrutura de cobertura em madeira e instalação de telhas termoacústicas e respectivos acessórios, execução de forros, substituição de esquadrias previstas no orçamento, recuperação de revestimentos e pisos, adequação das



instalações elétricas e hidráulicas, execução de pinturas internas e externas e limpeza final da obra, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária.

Considerando o ciclo de vida da edificação, a solução adotada prioriza a utilização de materiais de qualidade, compatíveis com as normas técnicas vigentes, visando reduzir a necessidade de manutenções corretivas futuras, aumentar a durabilidade dos sistemas construtivos e proporcionar melhores condições de uso, segurança e conforto aos usuários.

A contratação por empreitada por preço global mostra-se tecnicamente mais adequada em razão da elevada interdependência entre os serviços previstos, permitindo melhor planejamento, coordenação da execução, controle tecnológico, fiscalização contratual e definição das responsabilidades da empresa executora.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto deverá observar integralmente as especificações constantes deste Termo de Referência, do Memorial Descritivo, da Planilha Orçamentária, do Cronograma Físico-Financeiro e dos demais documentos integrantes do processo administrativo.

A contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos sociais, tributos e demais insumos necessários à perfeita execução da obra.

A empresa contratada deverá possuir qualificação técnica compatível com o objeto contratado, mantendo durante toda a execução da obra profissional legalmente habilitado como responsável técnico, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

4.1. Executar integralmente os serviços previstos na Planilha Orçamentária e no Memorial Descritivo, observando rigorosamente as normas técnicas da ABNT, a legislação aplicável e as boas práticas da engenharia.



4.2. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.3. Utilizar exclusivamente materiais novos, de primeira qualidade e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

4.4. Manter, durante toda a execução da obra, profissional habilitado responsável pelos serviços, respondendo tecnicamente pela execução perante os órgãos competentes.

4.5. Cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente aquelas relativas à segurança e saúde dos trabalhadores, fornecendo gratuitamente todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários.

4.6. Providenciar a sinalização da obra e adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, usuários e terceiros durante a execução dos serviços.

4.7. Manter o local da obra permanentemente limpo, organizado e em condições adequadas de segurança, promovendo a retirada periódica dos resíduos gerados.

4.8. Efetuar a segregação, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, observando a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas ambientais aplicáveis.

4.9. Proteger as partes da edificação não contempladas pela reforma, evitando danos decorrentes da execução dos serviços.

4.10. Corrigir, às suas expensas, quaisquer defeitos, vícios ou inconformidades constatados pela fiscalização durante a execução da obra ou no período de garantia.

4.11. Reparar integralmente quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.



4.12. Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.13. Atender prontamente às determinações da fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, promovendo as correções eventualmente determinadas.

4.14. Concluída a obra, entregar a edificação completamente limpa, em perfeitas condições de utilização e acompanhada da documentação técnica pertinente, quando exigível.

4.15. Em caso de divergência entre os documentos que compõem o processo, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização, antes da execução do serviço afetado, para análise e orientação quanto à interpretação dos documentos contratuais, observada a legislação vigente.

As orientações da fiscalização deverão respeitar o objeto, as especificações e os quantitativos contratados, não podendo implicar alteração do escopo ou dos valores contratuais sem a devida formalização administrativa, quando exigível.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Condições Gerais de Execução

A execução da obra terá início mediante emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Planejamento, observado o prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, salvo motivo devidamente justificado pela Administração.

A contratada deverá executar integralmente os serviços em conformidade com este Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que integram o processo administrativo.

Todos os materiais empregados deverão atender às especificações técnicas estabelecidas, sendo vedada a utilização de materiais de qualidade inferior ou diferentes daqueles especificados, sem prévia autorização formal da fiscalização.

A contratada deverá manter a obra em ritmo compatível com o cronograma físico-financeiro aprovado, adotando todas as providências necessárias para o cumprimento do prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

5.2 Fiscalização da Execução

A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Planejamento, por intermédio de servidor ou comissão formalmente designada, competindo-lhe:



Acompanhar permanentemente a execução dos serviços;

Verificar a conformidade dos materiais empregados;

Conferir quantitativos executados;

Realizar medições;

Registrar ocorrências no Diário de Obras;

Emitir relatórios técnicos e fotográficos quando necessários;

Determinar correções de serviços executados em desacordo com as especificações;

Atestar as medições para fins de pagamento.

A atuação da fiscalização não exime nem reduz a responsabilidade técnica e contratual da empresa executora pela perfeita execução da obra.

5.3 Recebimento dos Serviços

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com este Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, normas técnicas aplicáveis ou determinações da fiscalização.

Nessas hipóteses, a contratada deverá promover, às suas expensas, a correção, substituição ou reexecução dos serviços apontados pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

O recebimento da obra ocorrerá na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, mediante emissão dos respectivos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, após verificação da conformidade dos serviços executados.

5.4 Sanções Administrativas

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:



Advertência;

Multa moratória;

Multa compensatória;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A multa moratória poderá ser aplicada na forma prevista no contrato, observados os limites estabelecidos pela legislação vigente.

A multa compensatória será aplicada quando caracterizado o inadimplemento contratual, observando-se os percentuais definidos no instrumento contratual.

A aplicação das sanções administrativas observará as infrações, os critérios de dosimetria, os percentuais de multas e os procedimentos estabelecidos no Edital e no Contrato Administrativo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros.

5.5 Diário de Obras

A contratada deverá manter Diário de Obras atualizado durante toda a execução dos serviços, registrando diariamente o andamento da obra, condições climáticas quando relevantes, quantitativos executados, ocorrências técnicas, orientações da fiscalização, paralisações, visitas técnicas e demais fatos que possam influenciar a execução contratual. O Diário de Obras deverá permanecer disponível para conferência da fiscalização sempre que solicitado.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, nas condições e percentual estabelecidos no Edital e no Contrato Administrativo.

6.2. A garantia poderá ser prestada nas modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a critério da contratada, compreendendo:



Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

Seguro-garantia;

Fiança bancária;

Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6.3. Na hipótese de opção pelo seguro-garantia, este deverá ser apresentado no prazo estabelecido no Edital, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Quando a garantia for prestada mediante caução ou fiança bancária, deverá ser apresentada antes da assinatura do contrato, ou no prazo estabelecido no instrumento convocatório.

6.5. A garantia destina-se a assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto ao pagamento de multas, ressarcimento de prejuízos e demais responsabilidades previstas contratualmente.

6.6. A garantia somente será liberada após o recebimento definitivo da obra e desde que inexistam pendências contratuais ou obrigações remanescentes de responsabilidade da contratada.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Gestão e Fiscalização

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, por intermédio de gestor e fiscal formalmente designados pela Administração, observando-se as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização acompanhará permanentemente a execução da obra, verificando a conformidade dos serviços executados com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo.



A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada pela perfeita execução da obra.

7.2 Obrigações da Fiscalização

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

Acompanhar diariamente a execução dos serviços;

Registrar ocorrências relevantes no Diário de Obras;

Verificar a qualidade dos materiais empregados;

Conferir quantitativos executados;

Solicitar correções de serviços executados em desacordo com as especificações;

Emitir relatórios técnicos e registros fotográficos quando necessários;

Realizar medições para fins de pagamento;

Comunicar formalmente ao gestor do contrato qualquer irregularidade constatada.

7.3 Obrigações da Contratada perante a Fiscalização

A contratada deverá:

Manter responsável técnico durante toda a execução da obra;

Manter preposto com poderes para receber determinações da fiscalização;

Atender prontamente às determinações emitidas pela fiscalização;

Disponibilizar todas as informações e documentos solicitados;

Permitir livre acesso aos locais da obra;

Comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o cronograma ou a qualidade dos serviços.

7.4 Comunicação entre as Partes

Todas as comunicações relativas à execução contratual deverão ocorrer preferencialmente por escrito, admitindo-se meios eletrônicos oficiais, desde que possibilitem o registro e rastreabilidade das informações.



As determinações técnicas emitidas pela fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

7.5 Medições

As medições serão realizadas conforme o Cronograma Físico-Financeiro e os quantitativos efetivamente executados.

A fiscalização poderá glosar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou que apresentem defeitos de execução.

Somente serão considerados para pagamento os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

7.6 Documentação para Pagamento

Para cada medição, a contratada deverá apresentar, quando aplicável:

Nota Fiscal;

Diário de Obras atualizado;

Relatório Fotográfico;

Medição dos serviços executados;

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigidas contratualmente;

demaís documentos previstos no Edital ou no Contrato.

O pagamento ficará condicionado ao atesto da fiscalização quanto à correta execução dos serviços.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE

8.1 Medições dos Serviços



As medições serão realizadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, observando os serviços efetivamente executados e em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos integrantes do contrato.

Somente serão considerados para medição os serviços concluídos, aceitos pela fiscalização e executados de acordo com as especificações técnicas estabelecidas.

Cada medição será formalizada mediante relatório técnico elaborado pela fiscalização, acompanhado, quando necessário, de registro fotográfico, Diário de Obras e demais documentos comprobatórios.

Caso sejam identificados serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, estes não serão medidos até que sejam integralmente corrigidos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.2 Condições para Pagamento

O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme a evolução física da obra, mediante aprovação das medições realizadas pela fiscalização.

Para liberação de cada pagamento, a contratada deverá apresentar:

Nota Fiscal;

Medição aprovada pela fiscalização;

Diário de Obras atualizado;

Relatório Fotográfico, quando solicitado;

Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas contratualmente;

Demais documentos eventualmente previstos no Edital ou Contrato.

O pagamento será efetuado pelo Município no prazo estabelecido no contrato, contado da apresentação da documentação completa e do atesto da fiscalização.



A apresentação incorreta da documentação ou a existência de pendências junto à fiscalização suspenderá o prazo para pagamento até sua regularização.

8.3 Glosa de Serviços

Não serão objeto de pagamento:

Serviços executados em desconformidade com as especificações técnicas;

Serviços rejeitados pela fiscalização;

Materiais aplicados sem aprovação, quando exigida;

Serviços executados fora das determinações constantes do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária ou deste Termo de Referência.

As correções necessárias serão executadas pela contratada às suas expensas.

8.4 Reajuste Contratual

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses, contados da data-base do orçamento ou da apresentação da proposta, conforme estabelecido no Edital.

Na hipótese de prorrogação contratual que ultrapasse esse período, os preços poderão ser reajustados na forma prevista no art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observadas as condições estabelecidas no contrato.

8.5 Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Independentemente do reajuste anual, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovada a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, capazes de alterar significativamente os custos originalmente contratados.

O pedido deverá ser formalmente apresentado pela contratada, acompanhado da documentação comprobatória pertinente, cabendo à Administração a análise técnica e jurídica da solicitação.



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de Seleção

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Global, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos que compõem o processo.

9.3 Modo de Disputa

O modo de disputa será Aberto, conforme definido no Edital.

9.4 Regime de Execução

O regime de execução será o de Empreitada por Preço Global, considerando a adequada definição prévia do objeto e a interdependência dos serviços previstos.

10. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica:

A comprovação da REGULARIDADE JURÍDICA será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

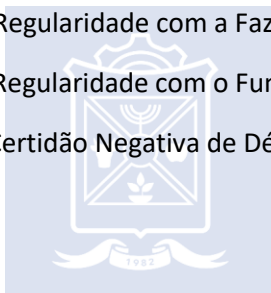
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, devendo referido documento demonstrar a finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, bem como o capital social devidamente registrado e integralizado.



10.2 Regularidade Fiscal:

A comprovação da REGULARIDADE FISCAL será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de Certidão Negativa de Débitos de Trabalhistas (CNDT);



**PREFEITURA DE
OTACÍLIO COSTA**

10.3 Qualificação Econômica Financeira:

A comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante.
- b) Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (Índice Geral de Preços e Mercadorias – IGP-M, publicados pela Fundação Getúlio Vargas) quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá conter o seu Termo de Abertura e o seu Termo de Encerramento;
 - b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - a) Sociedades regidas pela Lei n°. 6.404/76 (Sociedades anônimas)
 - a.1) Publicados em Diário Oficial; e
 - a.2) Publicados em jornal de grande circulação; e
 - a.3) Por fotocópia registrada ou autenticada na junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - b) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (Ltda):



b.1) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) Sociedade criada no exercício em curso:

c.1) fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.4 Qualificação Técnica:

Para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado de Registro do proponente junto à entidade profissional competente (CREA, CAU ou ART) do domicílio ou sede do proponente, comprovando registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente e dos respectivos responsáveis técnicos (Certidão CREA, CAU ou CRT – Pessoa jurídica e pessoa física), bem como a apresentação de visto do conselho de origem caso não houver a inscrição no Estado de Santa Catarina;

b) Comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(si), mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços que demonstrem a identificação do profissional.

b.1) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA, devidamente atualizada.

b.2) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional, para mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

c) A empresa licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica-Operacional, devidamente registrado no CREA/CAU/CRT, acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico), expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução, pelo profissional indicado no item b, de obra(s) com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional pertinentes ao objeto desta licitação.

c.1) Será também admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional do quadro permanente da licitante.



c.2) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

c.3) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

OBS: O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA/CAU/CRT, não sendo aceitas certificações através de carimbos.

d) Declaração de que fez ou não a visita técnica/vistoria, emitida pelo Proponente, firmada pelo representante legal ou responsável técnico, mas que mesmo assim, tomou conhecimento de todas as informações, características, complexidades físicas e tecnológicas e condições locais para elaboração de sua proposta e para a execução dos serviços/obras.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Otacílio Costa, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

11.2. A dotação orçamentária específica é a indicada no item 12 abaixo, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual vigente

11.3. Caso a execução contratual ultrapasse o exercício financeiro em que foi celebrado o contrato, as despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações próprias consignadas nos respectivos orçamentos, mediante os procedimentos administrativos cabíveis.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 149.836,69 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, conforme Planilha Orçamentária, elaborada com base nos referenciais SINAPI 07/2026, ORSE 06/2026, SEDOP 02/2025 e composições próprias 07/2026.

A contratação será realizada pelo regime de empreitada por preço global.



**PREFEITURA DE
OTACÍLIO COSTA**



Dotação: 86-1.701.3210.1002

ENCERRAMENTO

Otacílio Costa/SC, 28 de Setembro de 2026.

Wagner dos Santos

Engenheiro Civil

CREA/SC 227477-8



**PREFEITURA DE
OTACÍLIO COSTA**

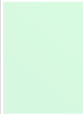


Anexo I – Planilha Orçamentária e Composição dos Custos.





ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Custo R\$	%DI / K / TRDE	Preço R\$	TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 149.838,89
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,88	504,08	20,47	607,27	1.748,94
1.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	100,00	5,97	20,47	7,19	719,00
1.3	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	M³	10,00	100,92	20,47	121,58	1.215,80
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						4.819,90
2.1	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	245,68	10,53	20,47	12,69	3.117,88
2.2	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	245,68	4,88	20,47	5,88	1.444,60
2.3	RETIRADA DE ESQUADRIA SEM APROVEITAMENTO	M2	3,36	11,16	20,47	13,44	45,16
2.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,35	75,05	20,47	90,41	212,46
3	COBERTURA						81.308,78
3.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA (ENCAIXE/CAPA CANAL) OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	245,68	98,93	20,47	119,18	29.280,14
3.2	TELHA TERMOACÚSTICA EM AÇO GALVANIZADO SEM PINTURA 0.50MM ESP. PAINEL=30MM, 1 SOLAMENTO POLIURETANO = 30MM COM FILME BRANCO, ISOCOBERTURA PANISOL OU SIMILAR	M2	245,68	73,90	20,47	89,03	21.872,89
3.3	CUMEIEIRA TERMOACÚSTICA	M	41,50	154,44	20,47	186,05	7.721,08
3.4	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,00	40,51	20,47	48,80	4.294,40
3.5	AJUDANTE DE CARPinteiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	29,70	20,47	35,78	6.297,28
3.6	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA PREFERENCIALMENTE PINUS TRATADO, OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM VERGALHÃO, SEÇÃO QUADRADA 15 X 15 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	33,60	292,58	20,47	352,47	11.842,99
4	ESQUADRIA DE MADEIRA, METÁLICA E SERVIÇOS DE SERRALHERIA						2.733,88
4.1	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15630) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMEIRO PARA PINTURA	UN	2,00	220,92	20,47	266,14	532,28
4.2	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	38,38	20,47	46,24	369,92





ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Custo R\$	%DI./K / TRIE	Prego R\$	TOTAL R\$
4.3	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	2,00	61,51	20,47	74,10	148,20
4.4	PORTA CORTA-FOGO SIMPLES PARA SAÍDA DE EMERGENCIA, 1 FOLHA DE ABRIR, 5 CM, ACABAMENTO NATURAL / SEM PINTURA, COM FECHADURA TIPO TRINCO, DOBRADILHAS E BATENTE, VAO LUZ DE 80 X 210 CM, CLASSE P-00 (NBR 11742)	UN	1,00	1.397,43	20,47	1.683,48	1.683,48
5	FORRO						7.808,26
5.1	FORRO DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1" CM (SEM COLOCACAO)	M2	75,41	23,48	20,47	28,29	2.133,35
5.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO, AF_08/2023_PS	M2	19,34	73,21	20,47	88,20	1.705,79
5.3	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,00	38,38	20,47	48,24	4.068,12
6	REVESTIMENTOS						885,38
6.1	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÖES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF_02/2023_PE	M2	10,82	66,39	20,47	79,98	865,38
7	PISOS						13.957,95
7.1	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÖES 36X36 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10 M2, AF_02/2023_PE	M2	162,14	51,53	20,47	62,08	10.065,65
7.2	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	KG	810,70	2,18	20,47	2,63	2.132,14
7.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO, AF_08/2022	M2	13,46	108,55	20,47	130,77	1.760,16
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						6.284,62
8.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2025	UN	1,00	157,53	20,47	189,78	189,78
8.2	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2025	UN	6,00	63,68	20,47	76,72	460,32
8.3	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RÍGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALAÇÕES APARENTES (NBR 5410)	M	30,00	13,36	20,47	16,09	482,70
8.4	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	UN	10,00	10,57	20,47	12,73	127,30
8.5	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR	UN	14,00	2,67	20,47	3,22	45,08
8.6	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 2 MÓDULOS RJ	UN	2,00	3,33	20,47	4,01	8,02
8.7	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 MÓDULO RJ	UN	4,00	2,88	20,47	3,47	13,88
8.8	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	4,00	4,33	20,47	5,22	20,88
8.9	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	100,00	3,05	20,47	3,67	367,00
8.10	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	50,00	4,82	20,47	5,81	290,50
8.11	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	20,00	6,96	20,47	8,38	167,60

A



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Custo R\$	%BDI / K / TDE	Preço R\$	TOTAL R\$
8.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	13,52	20,47	16,29	325,80
8.13	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,00	46,85	20,47	56,20	2.472,80
8.14	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	44,00	24,77	20,47	29,84	1.312,96
9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						4.526,30
9.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	12,00	40,80	20,47	48,91	586,92
9.2	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	13,38	20,47	16,12	32,24
9.3	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	31,22	20,47	37,81	37,81
9.4	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	11,50	20,47	13,85	13,85
9.5	CURVA PVC 45 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	7,89	20,47	9,26	18,52
9.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	12,00	15,27	20,47	18,40	220,80
9.7	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,00	38,52	20,47	46,41	2.042,04
9.8	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,00	29,70	20,47	35,78	1.574,32
10	PINTURAS INTERNAS, EXTERNAS E FORROS						19.327,44
10.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	132,67	1,95	20,47	2,35	311,77
10.2	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	52,66	7,80	20,47	9,40	495,00
10.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UNA DEMAIOS. AF_04/2023	M2	52,66	4,41	20,47	5,31	279,62
10.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAIS. AF_04/2023	M2	52,66	14,30	20,47	17,23	907,33
10.5	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMAIS. AF_01/2021	M2	377,07	24,99	20,47	30,11	11.353,58
10.6	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAIS. AF_05/2021	M2	161,65	28,55	20,47	34,39	5.559,14
10.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAIS). AF_01/2020	M2	5,87	61,83	20,47	74,25	421,00
11	LIMPEZA FINAL DA OBRA						4.420,44
11.1	ÁCIDO CLORÍDRICO / ÁCIDO MURIÁTICO, DILUIÇÃO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	80,00	20,03	20,47	24,13	1.447,80
11.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,00	28,04	20,47	33,78	2.972,64





PREFEITURA DE
OTACÍLIO COSTA

44
anos



PREFEITURA DE
OTACÍLIO COSTA

44
anos

149.838,00

Total Geral



Assinado eletronicamente por:

* WAGNER DOS SANTOS (***.341.608-**))

em 02/10/2026 14:23:33 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://otaciliocosta.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/ee190517-441a-4b93-94e9-3333f553c2b7>

